



## **EDITAL**

### **Concurso de acesso à Pós-graduação Supervisão Pedagógica, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2020/2021 - 2ª fase**

#### **1. Limite de vagas**

- Número de vagas: 25  
Em reunião do Conselho Técnico-científico da ESEPF de 22 de abril de 2020 foi aprovado o limite de vagas a disponibilizar nas diferentes fases de candidatura.

#### **2. Condições de acesso**

Podem candidatar-se ao acesso:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-científico da ESEPF;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste curso pelo Conselho Técnico-científico da ESEPF.

#### **3. Condições de ingresso**

1. São admitidos candidatos à matrícula na Pós-graduação, detentores do grau de licenciado, ou equivalente legal, nas áreas de Educação de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário, assim como nas áreas das Ciências da Educação.
2. Outros profissionais de instituições educativas que desempenhem funções de supervisão ao nível de cargos de liderança intermédia e que sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Técnico-científico da ESEPF, como atestando capacidade para a realização desta pós-graduação.

#### **4. Calendário**

- Candidatura: 30 julho a 10 setembro  
A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:  
<https://portal.esepf.pt/sa/externallogin/credenciais.aspx>
- Publicação dos resultados: 17 setembro
- Reclamação: 17 a 21 setembro
- Matrícula: 18 a 23 setembro

A abertura da Pós-graduação está condicionada à existência de um número mínimo de candidatos de forma a assegurar a qualidade pedagógica

#### **5. Instrução do processo de candidatura**

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:



- a) boletim de candidatura, exclusivamente no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura;
- b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação;
- c) Diploma/certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata;
- d) Declaração de tempo de serviço docente;
- e) Curriculum vitae, modelo europeu;
- f) outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.

Informação:

Para as habilitações obtidas no estrangeiro: todos os documentos emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser validados pela inclusão da Apostila de Haia ou por certificação consular. Os originais deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa.

## **6. Júri de Avaliação**

Presidente: Clara Craveiro

Vogais: Daniela Gonçalves e João Gouveia Lopes

## **7. Seriação**

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados tendo em consideração a análise documental do curriculum académico, científico e profissional.

## **8. Resultados e matrícula**

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado;
- Não colocado;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

## **9. Emolumentos**

O valor da candidatura é de €100.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 29 de julho de 2020  
Pelo Conselho de Direção  
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor